

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 21/14 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2014**

-----Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA e com a presença dos Srs. Vereadores JOSÉ MANUEL GOMES DE OLIVEIRA, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, LUIS MIGUEL MARQUES VIDAL OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE e EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS. -----

-----Esteve presente para a secretariar, a Técnica Superior ROSA SILVANA SÁ MARINHEIRO. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**FALTAS** – A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente que se encontra fora do país ao serviço do município. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO SR. VICE-PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES -----

-----Neste ponto da ordem de trabalhos, o Executivo tomou conhecimento dos contratos efetuados, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, no período de 01 de agosto a 31 de setembro de 2014. -----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

-----Continuando os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião nº 04, Extraordinária, realizada em 29 de outubro, tendo-se dispensado a sua leitura, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sequência da vistoria efetuada à totalidade das obras e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas, nenhuma observação havendo a fazer,

não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar os empreiteiros, aprovar as seguintes liberações:-

-----Liberação de 30% da caução total da obra de Construção do Centro Educativo de Macinhata do Vouga (proposta 555/14).-----

-----Liberação de 15% da caução Requalificação do Largo 1º de Maio/Botaréu – Arranjo do Parque Infantil e Zona Envolvente no Largo 1º de Maio (proposta 556/14).-

-----RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS -----

-----Tendo sido vistoriada a totalidade das obras a seguir mencionadas, e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se possam responsabilizar as firmas adjudicatárias, a Câmara deliberou, por unanimidade, recebe-las, definitivamente, e proceder à restituição de todos os depósitos de garantia, garantias bancárias ou quantias retidas como caução e diligenciar a extinção de outras cauções eventualmente existentes:-----

-----Repavimentação de Beco na Rua do Passadouro, freguesia de Aguada de Baixo (proposta 557/14):-----

-----Parque de Estacionamento de Agadão (proposta 562/14).-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CAUÇÕES RETIDAS POR GARANTIA BANCÁRIA -----

-----Seguidamente, analisado o pedido de substituição do valor das cauções retidas aquando do pagamento dos autos de medição da empreitada de Construção do Centro Educativo de Barrô por apresentação de Garantia Bancária de igual valor, formulado pela empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., adjudicatária da respetiva obra, Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta a atual conjuntura económica do país e as dificuldades que as empresas em geral demonstram no cumprimento das suas obrigações, e o facto de, caso seja necessário, acionar as garantias bancárias, este processo poderá ser difícil e moroso, indeferir a pretensão do requerente (proposta 558/14).-----

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----

-----A seguir, na sequência da não entrega dos documentos de habilitação por parte do Adjudicatário Afonso Malheiros, Lda., relativamente à obra de “Construção do Parque de Estacionamento na Praça 1.º de maio junto à E.N. 333” a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega dos documentos de habilitação, por parte do Adjudicatário Afonso Malheiros, Lda., de acordo com os

fundamentos expostos na informação técnica apresentada em anexo à presente proposta; -----

-----Declarar a caducidade da adjudicação da proposta apresentada pelo Adjudicatário AFONSO MALHEIROS, LDA., pelo valor de 20.644,68 € (vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) + IVA, por motivos de não apresentação dos documentos de habilitação, de acordo com os fundamentos expostos na respetiva informação técnica;-----

-----Aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente OLJAF 2, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, LDA, pelo valor de 22.058,17 € (vinte e dois mil, cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos) + IVA, classificado em 2.º lugar, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do Código dos contratos Públicos, bem com aprovar a respetiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, confirmar a lista de ordenação das propostas admitidas e de adjudicação ao 2.º classificado conforme o relatório final (ata n.º 5 do Júri), datada de 2014/09/01, bem como o respetivo compromisso, o qual corresponde a RED n.º 3993 de 2014/10/13, que se encontra apenso ao respetivo processo (proposta 564/14).-----

#### -----ERROS E OMISSÕES E RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS -

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Miguel Oliveira e José Oliveira, depois de devidamente analisadas as considerações efetuadas pela equipa projetista às listas de erros e omissões e aos pedidos de esclarecimentos, referentes à empreitada de Construção do Centro de Artes, e a fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o seguinte: -----

-----Aprovar a resposta às listas de erros e omissões, conforme quadro que se encontra anexo à presente proposta;-----

-----Aprovar a resposta aos pedidos de esclarecimentos;-----

-----Aprovar a alteração do preço base de € 5.293.784,73 + IVA para € 5.373.967,71 + IVA; -----

-----Aprovar a publicação de novo template e do ficheiro de resposta aos erros e omissões;-----

-----Aprovar novo prazo de entrega das propostas até às 17:00H do dia 17 de dezembro próximo (proposta 568/14).-----

#### -----AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

-----AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO

DE REFEIÇÕES ESCOLARES DURANTE O MÊS DE SETEMBRO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado 25 de agosto último, através do qual adjudicou o serviço de fornecimento de refeições escolares, até 30 de setembro de 2014, à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., pelo valor global de 7.744,00€ (sete mil, setecentos e quarenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na sequência do procedimento por ajuste direto efetuado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma legal (proposta 559/14). -----

MINUTA DE CONTRATO - CONCESSÃO DA CANTINA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, DE 1/10 A 31/12/2014 -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro último, através do qual procedeu à adjudicação da concessão da cantina municipal, para fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação do Concelho de Águeda, e Bar anexo, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro, pelo montante de 39.896,00€, bem como, à aprovação da minuta do respetivo contrato de concessão (proposta 560/14). -----

MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DA CANTINA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ÁGUEDA, E BAR ANEXO -----

-----Analisada a proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 28 de outubro último, através do qual procedeu à aprovação da minuta de contrato de Concessão da Cantina Municipal, para fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação do Concelho de Águeda, e Bar anexo durante um ano (proposta 563/14). -----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR -----

ELABORAÇÃO DO CADERNO II (PLANO DE AÇÃO) DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ÁGUEDA-----

-----Analisada a proposta que foi presente e, tendo em vista o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, conferir parecer prévio favorável e autorizar, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e

para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços de “Elaboração do Caderno II (Plano de Ação) do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Águeda”, mediante aplicação de procedimento por Ajuste Direto Simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo à mesma, com consulta à Sra. Engenheira Lia Maria Pinto Dinis Minhava NIF n.º 214349594 ficando obrigada a prestar o serviço nos termos e condições definidas no caderno de encargos respetivo (proposta 576/14). -----

-----**TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO NA MODALIDADE DE AVENÇA**-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, de acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, conferir parecer prévio favorável e autorizar, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços por técnico de informática adjunto, mediante aplicação de procedimento por Ajuste Direto Simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao Sr. Rui Miguel Baptista Abrantes, NIF n.º 226045293 (proposta 572/14). -----

-----**PATRIMÓNIO**-----

-----**EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MACIEIRA DE ALCÔBA, PARA FUNCIONAR COMO RESTAURANTE TÍPICO**-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não adjudicação da atribuição de direito de exploração e gestão do edifício da antiga escola primária de Macieira de Alcôba, para funcionar como restaurante típico, sito na União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba, Concelho de Águeda e revogar a decisão de contratar, de acordo com os fundamentos expostos na informação datada de 17 do passado mês de outubro, que faz parte do processo arquivado junto à agenda desta reunião (proposta 561/14). -----

-----**INSTALAÇÕES - EB1 DE PARADELA**-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência dos direitos de utilização e exploração das instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo, em Paradela, ao Sport Clube de Paradela, nos termos do protocolo de utilização cuja minuta foi presente e aprovada (proposta 565/14). -----

-----**ESPAÇO CIDADE**-----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o previsto no artigo 331.º CCP, proceder, por mútuo acordo, à extinção do contrato oportunamente celebrado com Pedro Miguel da Costa Francisco com vista à atribuição do direito de exploração e utilização do Espaço Cidade e área adjacente ao edifício designada por Jardim Conde de Sucena, em Águeda, mediante a assinatura de Acordo de Revogação do Contrato que foi presente e aprovado (proposta 566/14). -----

**----- REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA VIATURAS/EQUIPAMENTO -----**

**-----RECONHECIMENTO DA EXTENSÃO DO SEU ÂMBITO À LOCAÇÃO FINANCEIRA DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -----**

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o previsto no artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Juntas/Uniões de Freguesia do Município de Águeda, que, também, as máquinas, viaturas e equipamentos diversos, objeto de contrato de locação financeira pelas Juntas e Uniões de Freguesias possam ser apoiadas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios. -----

-----Mais foi deliberado que, nestas situações, e sem prejuízo das demais disposições constantes do Regulamento, as Juntas e Uniões de Freguesias se comprometam a manter a posse do bem durante o mandato do órgão deliberativo, não sendo permitida a sua cedência, sublocação ou comodato, salvo em casos excepcionais, conforme definido no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento, e a apresentar comprovativo de despesa para processamento do pagamento do apoio, e, no caso das viaturas, o seu registo com inscrição da locação (proposta 567/14). -----

**-----PRÉMIOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----**

**-----ESCOLA SECUNDARIA MARQUES DE CASTILHO -----**

-----Seguidamente, de acordo com o Artigo 5.º/G2, ponto 3, do Código Regulamentar do Município de Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os Prémios Escolares “Câmara Municipal de Águeda” - Melhores alunos do ensino básico (3º ciclo) e do Ensino Secundário do ano letivo 2013/2014 da Escola Secundária Marques de Castilho, à melhor aluna do ensino básico, Maria do Rosário Silva, no valor de 250,00€, e à melhor aluna do Ensino Secundário, Ana Sofia Rodrigues de Oliveira Mota no valor de 500,00€ (proposta 569/14).-----

**-----ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº 2 DE AGUADA DE CIMA -----**

-----Foi, também, deliberado por unanimidade, sobre este mesmo assunto, atribuir o Prémio Escolar “Câmara Municipal de Águeda”, no valor de 250,00€, à aluna Joana

Beatriz Moreira Ferreira, por ser a melhor aluna do ensino básico (3º ciclo) do ano letivo 2013/2014 da Escola Básica n.º 2 de Aguada de Cima (proposta 577/14).-----

-----**ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APOIOS FINANCEIROS**-----

-----**APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014**-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, nos termos da proposta que foi presente e de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", atribuir os apoios financeiros mencionados no quadro anexo à referida proposta, que se encontra arquivada junto à agenda desta reunião, a formalizar nos termos do Contrato-Programa Tipo, que foi presente e aprovado, onde se mencionam as contrapartidas das associações/clubes desportivos para o período compreendido entre setembro e dezembro de 2014 (proposta 570/14).-----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**ASSOCIAÇÃO LITERAL PROPÓSITO**-----

-----De seguida, foi deliberado, por unanimidade, isentar a Associação Literal Propósito, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para o evento, no âmbito do Mercado de Oportunidades de Águeda, a realizar no dia 8 do corrente mês de novembro, na Praceta do Centro Comercial Diana, em Águeda (proposta 571/14). -

-----**GRUPO DE INTERVENÇÃO PROTEÇÃO E SOCORRO (GIPS) DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**-----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no que se refere ao apoio de "atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", e de acordo com o artigo 4.º/C6 e a alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar os militares do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) da Guarda Nacional Republicana do pagamento da tarifa estabelecida para acesso à Piscina Municipal de Águeda (proposta 573/14). -----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA - INCENTIVO JOVEM**-----

-----PEDRO MIGUEL SÃO BENTO ANTUNES-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo a que o município reúne os requisitos mencionados no artigo 20.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que se trata da primeira habitação, o rendimento mensal do casal não excede o montante equivalente a quatro salários mínimos nacionais e a soma de idades não é superior a 60 anos, aprovar a redução de pagamento das taxas relativas à construção de habitação que Pedro Miguel São Bento Antunes, pretende levar a efeito em Falgarosa, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira e Agadão.-----

-----Tendo em vista que, de acordo com o estabelecido nos artigos 116.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e nos termos estabelecidos no Código Regulamentar, o total da taxa a pagar é de 1.922,95€, e a redução de acordo com o artigo 20.º/I, do Código regulamentar acima mencionado é de 60%, o requerente ficará sujeito ao pagamento de 769.18€ (proposta 575/14).-----

-----SORAIA ISABEL ALMEIDA FERREIRA-----

-----Analisado o processo que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista que a requerente reúne os requisitos mencionados no artigo 20.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que se trata da primeira habitação, o rendimento mensal do casal não excede o montante equivalente a quatro salários mínimos nacionais e a soma de idades não é superior a 60 anos autorizar a redução do valor das taxas referentes ao licenciamento de uma habitação que a munícipe Soraia Isabel Almeida Ferreira pretende construir em Giesteira.-----

-----De acordo com o estabelecido nos artigos 116.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e nos termos estabelecidos no Código Regulamentar, o total da taxa a pagar é de 818.46€, e a redução de acordo com o artigo 20.º/I, do Código Regulamentar acima mencionado é de 80%, o requerente ficará sujeito ao pagamento de 163.69€ (proposta 574/14).-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Neste período de intervenção do público usou da palavra o Sr. Amílcar Ferreira Marques, residente em Alagôa, que veio manifestar o seu descontentamento pela falta de diversas infra-estruturas que diz sentir-se naquela zona, referindo, designadamente, uma passagem superior sobre a E.N.1, a substituição dos semáforos por uma rotunda, a pavimentação de um pequeno trecho de via de ligação à Avenida



do Emigrante, e um limite rigoroso de velocidade na estrada de Alagôa. -----  
-----O Executivo tomou nota do exposto. -----  
-----Eram doze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou a  
reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Rosa  
Silvana Sá Marinheiro, Técnica Superior Jurista, redigi e subscrevo juntamente com o  
Sr. Vice-Presidente. -----